



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 10/08/2020

EDITAL Nº 26/2020/JIPA - CGAB/IFRO, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.010871/2020-36

DOCUMENTO SEI Nº 0984222

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA as condições de habilitação às vagas oferecidas nos cursos superiores pelo IFRO – **CAMPUS JI-PARANÁ** com ingresso de portadores de diploma ou transferência externa no semestre de 2020-02, conforme vagas e cursos ofertados no item 2 deste edital.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Período de inscrição: de 12 a 17 de Agosto 2020, até as 23h59min (horário de Rondônia).

1.2 Inscrição: Por meio do preenchimento e envio do formulário no seguinte link: < <https://forms.gle/3qEuu53JJT8Z7KJX9>>

1.3 Ao requerer a inscrição, o candidato terá direito a concorrer a uma das vagas oferecidas dos cursos.

1.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá prestar todas as informações corretamente.

1.5 Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.

1.6 Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

1.7 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8 O IFRO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2 DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS

2.1 Poderá concorrer às vagas dos cursos o candidato conforme tabela nº 1:

Tabela nº 01: condição para concorrer às vagas

Curso	Condição para Ingresso	
Bacharelado em Engenharia Florestal	Transferência Externa	Tiver cursado (na instituição de origem) 20 créditos referentes a disciplinas em cursos da área de Ciências Agrárias, Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, com equivalência para disciplinas constantes da matriz curricular do curso superior de Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, conforme RESOLUÇÃO Nº 6/REIT - CEPEX/IFRO, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
Bacharelado em Engenharia Florestal	Portador de Diploma	Ser portador de diploma de curso superior, independente da área.
Licenciatura em Química	Transferência Externa	Tiver cursado (na instituição de origem) 36 créditos referentes a disciplinas em cursos da área de Licenciatura em Química com equivalência total para disciplinas constantes da matriz curricular do curso superior em Licenciatura em Química, conforme Resolução nº 15/REIT - CEPEX/IFRO, de 23 de maio de 2017.
	Portador de Diploma	Ser portador de diploma de curso superior, independente da área.
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Transferência Externa	Tiver cursado (na instituição de origem) 40 créditos referentes a disciplinas em cursos da área de Gestão Tecnológica / Área de Ciências Exatas e da Terra / Tecnologia / Engenharia, com equivalência total para disciplinas constantes da matriz curricular do curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme RESOLUÇÃO Nº 19/CONSUP/IFRO/2016.
	Portador de Diploma	Ser portador de diploma de curso superior, independente da área.

2.2 As vagas disponíveis constam na tabela nº 2:

Tabela nº 2: Quantitativo de vagas por curso

Curso	Quantidade de vagas	
Bacharelado em Engenharia Florestal	Transferência Externa	05
	Portador de Diploma	10
Licenciatura em Química	Transferência Externa	05
	Portador de Diploma	10
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema	Transferência Externa	05
	Portador de Diploma	05

2.3 O número de vagas poderá ser acrescido, a critério da instituição, na hipótese de novas disponibilidades.

2.4 Ao candidato de transferência externa, não será aceita matrícula de candidato aprovado que não tenha cursado com aprovação, no mínimo um semestre do curso de origem.

2.5 A integralização do curso pretendido será contada a partir da data de ingresso na instituição de ensino e curso de origem, no caso de candidato que se enquadre **no item 2.1**.

2.6 O IFRO não aceitará transferência de candidato que esteja cumprindo sanção de indisciplina na instituição de origem.

2.7 O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os documentos exigidos no item 4.

2.8 O histórico escolar do aluno será avaliado tendo como parâmetro o Projeto Pedagógico do Curso mais atualizado do curso pretendido.

2.9 Caso as vagas destinadas a portadores de diploma não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para ingresso por transferências.

2.10 Caso as vagas destinadas a ingresso por transferências não sejam preenchidas, estas podem ser remanejadas para portadores de diploma.

3 DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 As notas classificatórias serão estabelecidas de acordo com a média aritmética das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas na instituição de origem, conforme histórico escolar apresentado pelo candidato no momento da inscrição.

3.2 Será considerado para critério de desempate por ordem:

1. Candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos
2. Transferência externa;
3. Portador de diploma;
4. Maior idade.

3.3 A alínea 1, do item 3.2, está de acordo com a [Lei nº 13.184, de 2015](#), que diz em seu art.4, § 2º "No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial."

3.4 O candidato que optar concorrer a uma vaga conforme alínea 1, do item 3.2, é necessário que declare renda familiar inferior a dez salários mínimos no formulário inscrição e que anexe os documentos comprobatórios em Documento Único e em PDF.

3.5 A comprovação da condição de renda será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

3.5.1 Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante neste edital. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.

3.5.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.

3.5.3. Conforme inciso III, do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012: "família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que

contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio” – grifo nosso.

3.5.4. Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o §2º, Art. 7º, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012:

I - Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II - Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Requisitos da inscrição para o **candidato de transferência externa**:

- a) Possuir um e-mail válido;
- b) Estar logado em uma conta Google;
- c) Deve responder todas as perguntas do formulário de inscrição (< <https://forms.gle/3qEnu53JJT8Z7KJX9>>) e no final clicar em “Enviar”.
- d) Fazer upload dos seguintes documentos no formulário de inscrição:

1. Cópia autenticada do histórico escolar, juntamente com as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas;
2. Declaração que não cumpre penalidade de indisciplina na Instituição Ensino Superior de origem;
3. Atestado de matrícula com data de emissão de no máximo há 30 dias;
4. Documento oficial de identificação com foto;

4.2 Requisitos da inscrição para o **candidato portador de diploma**:

- a) a) Possuir um e-mail válido;
- b) Estar logado em uma conta Google;
- c) Deve responder todas as perguntas do formulário de inscrição (< <https://forms.gle/3qEnu53JJT8Z7KJX9>>) e no final clicar em “Enviar”.
- d) Fazer upload dos seguintes documentos no formulário de inscrição:

1. Cópia autenticada do histórico escolar;
2. Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia autenticada da declaração de conclusão do curso superior realizado constando a data de conclusão;
3. Documento oficial de identificação pessoal com foto.

4.3 O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado automaticamente para o e-mail indicado.

4.4 Os documentos incompletos e ilegíveis poderão provocar a desclassificação do candidato, pela impossibilidade de obtenção dos dados necessários.

4.5 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

4.6 No item 3, que trata da classificação, o primeiro critério está de acordo com a [Lei nº 13.184, de 2015](#), que diz em seu art.4, § 2º "No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial."

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação da classificação preliminar dos candidatos ocorrerá no dia 21 de agosto de 2020 no site do IFRO-CAMPUS JI-PARANÁ, endereço: < <https://selecao.ifro.edu.br/especial>>.

5.2 Fica determinada a data de 24 de agosto de 2020 para interposição de recursos no seguinte endereço: <<https://forms.gle/iprR3qN9ZSRZ1wjBA>>.

5.3 A divulgação do resultado final da classificação dos candidatos ocorrerá no dia 25 de agosto de 2020 no site do IFRO - CAMPUS JI-PARANÁ, endereço: < <https://selecao.ifro.edu.br/especial>>.

6 DA MATRÍCULA

6.1 O candidato aprovado para transferência externa e portador de diploma de curso superior, deverá efetuar a matrícula exclusivamente on-line, nos dias **26 a 28 de Agosto de 2020**, até as 23h59min, no seguinte endereço de e-mail: <cra.jiparana@ifro.edu.br>.

6.2 Os documentos enviados para realização da matrícula devem ser enviados em formato PDF.

6.3 Ao enviar o e-mail com toda documentação anexada, o candidato deve colocar no título do e-mail < matrícula do edital de portador de diploma e/ou transferência externa- nome do candidato>

6.4 A documentação exigida (cópia autenticada ou original) é:

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para os candidatos estrangeiros; c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
3. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
4. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
5. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
6. Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola);
7. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
8. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
9. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
10. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”) ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
11. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (“Transfronteiriça”), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
12. Histórico de transferência emitido pela instituição que o candidato está cursando;
13. Diploma de graduação para portadores de diploma de curso superior.
14. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
15. Ficha de matrícula, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme Anexo I.

6.5 A matrícula será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital;

- 6.6 O candidato que, dentro do prazo fixado, não apresentar a documentação relacionada não poderá efetuar a matrícula, deixando de ter validade a classificação por ele obtida no processo seletivo.
- 6.7 Candidatos oriundos de IES públicas deverão apresentar comprovante de solicitação de CANCELAMENTO da matrícula na instituição de origem, em atenção à Lei 12.089 de 11 de novembro de 2009.
- 6.8 Após a conferência dos documentos, a Coordenação de Registros Acadêmicos enviará um e-mail ao candidato confirmando a efetivação da matrícula e contato da coordenação de curso para qual se matriculou para receber as devidas instruções.

7 CRONOGRAMA

Tabela nº 3 - Cronograma do Edital

Divulgação do edital	10/08/2020
Período de Inscrição	12 a 17/08/2020
Divulgação do resultado preliminar	21/08/2020
Interposição de Recurso	24/08/2020
Divulgação do resultado final	25/08/2020
Período de Matrículas (1ª Chamada)	26 a 28/08/2020
2ª Chamada a candidatos	31/08/2020
Período de Matrículas (2ª Chamada)	01 a 03/09/2020
Início das aulas	Após a realização da matrícula

8 DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 8.1 No ato da matrícula, o candidato deverá formalizar o requerimento de aproveitamento de estudos, conforme anexos II, III ou IV deste edital.
- 8.2 O requerimento de aproveitamento de estudos deve vir acompanhado das ementas e do conteúdo programático das disciplinas cursadas .
- 8.3 O requerimento de aproveitamento de estudos, as ementas e conteúdo programático das disciplinas cursadas devem ser enviados no mesmo e-mail da matrícula: <cra.jiparana@ifro.edu.br>
- 8.2 O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os candidatos sujeitos às adaptações curriculares necessárias.

9 DA 1ª E 2ª CHAMADA DE MATRÍCULAS

- 9.1 Serão convocados os candidatos, respeitando a ordem de sua classificação, até o preenchimento total das vagas oferecidas para cada curso.
- 9.2 Estão agendadas 2 (duas) Convocações, da seguinte forma:
- a) Convocação em 1ª Chamada que será publicada no site do IFRO <<https://selecao.ifro.edu.br/especial>>, após as 18h, do dia 25 de agosto de 2020 e o candidato convocado deverá efetuar a matrícula exclusivamente on-line, no e-mail: <cra.jiparana@ifro.edu.br>.
- b) Convocação em 2ª Chamada que será realizada que será publicada no site do IFRO <<https://selecao.ifro.edu.br/especial>> , após as 18h, do dia 31 de agosto de 2020 e o candidato convocado deverá efetuar a matrícula exclusivamente on-line, no e-mail: <cra.jiparana@ifro.edu.br>.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

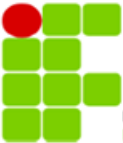
- 9.1 O candidato ao se inscrever no presente processo seletivo declara ter conhecimento e aceitar as normas e condições previstas neste edital.
- 9.2 O não cumprimento das datas constantes neste edital implicará na perda da vaga.
- 9.3 O candidato que ingressar no Campus estará sujeito às normas vigentes do Regulamento de Organização Acadêmica do IFRO da graduação e à Regulamentação Disciplinar Discente.
- 9.4 Enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais devido à pandemia causada pela COVID-19, as aulas serão ministradas de forma remota, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral e Diretoria de Ensino do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

ANEXOS AO EDITAL PROCESSO SELETIVO ESPECIAL - PORTADOR DE DIPLOMA E TRANSFERÊNCIA EXTERNA

ANEXO I - FICHA DE MATRÍCULA

FICHA DE MATRÍCULA

(será disponibilizada em anexo editável junto ao edital)

 INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA		COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS	
FICHA DE MATRÍCULA			
Curso		Turma	Ano/Sem.
<input type="text"/>		<input type="text" value="-----"/>	<input type="text" value="2020/2"/>
Sistema de Ensino	Turno	Forma de Ingresso	
<input type="text" value="Presencial"/>	<input type="text"/>	<input type="checkbox"/> Portador de Diploma <input type="checkbox"/> Transferência	
DADOS PESSOAIS			
Nº Cadastro	Nome		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
Data de Nascimento	Sexo	Cor/Etnia	Estado Civil
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nacionalidade	Religião		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		
Local de Nascimento	UF	Certidão	Livro Folha
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/> <input type="text"/>
Cédula de Identidade	Órgão Exp./UF	Data de Expedição	CPF
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Título de Eleitor	Zona	Seção	Reservista
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nome da mãe	Nome do Pai		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

DADOS PARA CONTATO		
Logradouro (Av., rua, ...)	Número	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Complemento	Bairro	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Município	UF	CEP
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Celular pessoal	Telefone Residencial	Em caso de emergência avisar:
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Celular da mãe	Celular do pai	Telefone
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail pessoal	E-mail do responsável	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
DADOS SOCIOECONÔMICOS		
Situação de Trabalho	Situação Familiar	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Local de Trabalho	Profissão/Ocupação	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Telefone do Trabalho	Renda Familiar Bruta (em salários mínimos)	Quantidade de pessoas da família
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

DADOS RELACIONADOS À SAÚDE		
Tipagem Sanguínea	Necessidades especiais	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Alergia (alimentos, medicamentos, produtos químicos, ...)		
<input type="text"/>		
Observações (tratamento ou medicação especial, restrições quanto atividade física, outras necessidades especiais não contempladas anteriormente)		
<input type="text"/>		
OUTROS DADOS		
<small>CURRÍCULO DO</small> Processo Seletivo	Estudou em:	Regime de Matrícula
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Documentos entregues		
<input type="text"/>		
Observações		
<input type="text"/>		
<p>Declaro estar matriculado em apenas um curso da mesma modalidade e nível de ensino na rede pública. Declaro ainda que as informações constantes neste formulário e documentos entregues são verdadeiros, estando ciente de que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula ou de permanência no curso a qualquer tempo.</p>		
		Ji-Paraná/RO, / / 2020
		Local e Data
<hr/>	<hr/>	
Assinatura do responsável pelo atendimento (CRA)	Assinatura por extenso do aluno ou responsável	

ANEXO II

REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS- ADS

(será disponibilizado em anexo editável junto ao edital)

DADOS DO ALUNO

COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS - CRA	Protocolo N°
	Recebido em: ___ / ___ / ___
	Recebido por:

Aluno:			
Nascido em:	Telefone: () _____ - _____ / () _____ - _____		
E-mail:			
Modalidade: Presencial	Período:	Turno: noturno	Ano letivo/Semestre:

requer

Justificativa/ Observações:

Neste termo, pede deferimento.

Ji-Paraná, RO, _____ de _____ de 2020

 Assinatura do requerente (por extenso)

Semestre	MATRIZ DO IFRO		INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:	
	Disciplina	CH	Disciplina	CH
1º	Algoritmos e Linguagem de Programação	80		
	Inglês Instrumental	40		
	Comunicação e Expressão	40		
	Matemática e Estatística Aplicada	80		
	Análise e Projetos de Sistemas	80		
	Organização de Computadores	40		
2º	Algoritmos Avançados	40		
	Programação Orientada a Objetos	80		
	Sistemas Operacionais	80		
	Análise Orientada a Objetos	80		
	Banco de Dados: Modelagem e Projetos	80		
3º	Engenharia de <i>Software</i>	80		
	Banco de Dados: Aplicação	80		
	Linguagem de Programação Visual	80		
	Padrões de Projeto	80		
	Tópicos Especiais em Tecnologia I	80		
4º	Gerenciamento de Projetos de Sistemas	40		
	Governança de TI	40		
	<i>Internet das Coisas</i>	80		
	Tecnologia da Informação e Meio Ambiente	40		
	Metodologia Científica	40		
	Fundamentos de Programação <i>Web</i>	80		
	Tópicos Especiais em Tecnologia II	80		
5º	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	80		
	Relações Etnoraciais e Direitos Humanos	40		
	Desenvolvimento de Programação <i>Web</i>	80		
	Qualidade e Teste de <i>Software</i>	40		
	Redes de Computadores: Infraestrutura	80		
	Optativa 1	40		
6º	Desenvolvimento de Projeto Científico e Tecnológico	80		
	Segurança da Informação	40		
	Redes de Computadores: Servidores e Aplicações	80		
	Gestão Empresarial	80		
	Inclusão Social e Digital	80		
	Ética Profissional	40		
	Optativa 2	40		
	Desenvolvimento de Produto Científico e Tecnológico	80		

ANEXO III**REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS- ENGENHARIA FLORESTAL**

(será disponibilizado em anexo editável junto ao edital)

DADOS DO ALUNO

COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS - CRA	Protocolo Nº
	Recebido em: ___ / ___ / ___
	Recebido por:

Aluno:			
Nascido em:	Telefone: () _____ - _____ / () _____ - _____		
E-mail:			
Modalidade: Presencial	Período:	Turno: integral	Ano letivo/Semestre:

requer

Justificativa/ Observações:

Neste termo, pede deferimento.

Assinatura do requerente (por extenso)

Semestre	MATRIZ DO IFRO		INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:	
	Disciplina	CH	Disciplina	CH
1º	Introdução a Engenharia Florestal	40		
	Ecologia Florestal	40		
	Biologia Geral	40		
	Fundamentos de matemática elementar	80		
	Química Geral	80		
	Desenho Técnico	40		
	Comunicação e expressão	40		
	Metodologia Científica	40		
2º	Cálculo	80		
	Morfologia e Taxonomia Vegetal	80		
	Física Aplicada I	80		
	Química Analítica	40		
	Microbiologia	40		
	Zoologia	40		
Metodologia de projetos integradores e extensão	40			
3º	Probabilidade e Estatística	80		
	Bioquímica	40		
	Dendrologia	80		
	Sociologia Rural	40		
	Física Aplicada II	80		
	Algoritmos e lógica de programação	80		
4º	Meteorologia Aplicada a Sistemas Florestais	80		
	Experimentação Florestal	80		
	Dendrometria	80		
	Pedologia	80		
	Genética	80		
	Incêndios florestais	40		
Projeto integrador de extensão I	80			
5º	Fertilidade e Manejo dos Solos	80		
	Melhoramento Florestal	80		
	Entomologia Florestal	40		
	Anatomia e Química da Madeira	80		
	Fisiologia Vegetal	40		
	Silvicultura Tropical	80		
Topografia	40			
6º	Nutrição Florestal	80		
	Sensoriamento Remoto e Geotecnologia	80		
	Administração de Empreendimentos Florestais	40		
	Tecnologia e Utilização da Madeira	80		
	Extensão Rural	40		
	Patologia Florestal	40		
7º	Tópicos Especiais em Engenharia Florestal	40		
	Tecnologia de Sementes e Viveiros Florestais	80		
	Indústria e Derivados da Madeira	80		
	Geoprocessamento	80		
	Inventário Florestal	80		
	Política e Legislação Florestal	40		
Avaliação de Impactos Ambientais	40			

MATRÍCULA DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS		CV	
8º	Manejo Florestal	80	
	Economia Florestal	80	
	Implantação de povoamentos florestais	80	
	Manejo de Produtos Florestais não Madeireiros	80	
	Ética Profissional, direitos humanos e relações étnico-raciais	40	
	Optativa 1	40	
	Projeto integrador de extensão II	80	
9º	Manejo de Unidades de Conservação	40	
	Arborização e Paisagismo	40	
	Recuperação de áreas degradadas	40	
	Mecanização e colheita florestal	80	
	Hidrologia e Manejo de Bacia Hidrográfica	80	
	Trabalho de Conclusão de Curso I	40	
Optativa 2	40		
10º	Estágio profissional	160	
	Trabalho de Conclusão de Curso II	40	

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS- LICENCIATURA EM QUÍMICA- 2017

(será disponibilizado em anexo editável junto ao edital)

DADOS DO ALUNO

COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS - CRA	Protocolo N°
	Recebido em: ___ / ___ / ___
	Recebido por:

Aluno:			
Nascido em:	Telefone: () _____ - _____ / () _____ - _____		
E-mail:			
Modalidade: Presencial	Período:	Turno: noturno	Ano letivo/Semestre:

requer

Justificativa/ Observações:

Neste termo, pede deferimento.

Ji-Paraná, RO, _____ de _____ de 2020

Assinatura do requerente (por extenso)

Semestre	MATRIZ DO IFRO		INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:	
	Disciplina	CH	Disciplina	CH
1º	História da Educação	40		
	Português Instrumental	80		
	Fundamentos da Matemática I	80		
	Metodologia Científica	40		
	Química Geral I	80		
	Química Geral Experimental I	40		
	Metodologia de Projetos Integradores e Extensão	40		
2º	Sociologia da Educação	40		
	História da Química	40		
	Fundamentos da Matemática II	40		
	Química Geral II	80		
	Química Orgânica I	80		
	Química Geral Experimental II	40		
	Psicologia da Educação	40		
3º	Didática Geral I	40		
	Experimentação para o Ensino de Química Orgânica	80		
	Química Orgânica II	80		
	Física I	80		
	Cálculo I	80		
4º	Cálculo II	80		
	Metodologia do Ensino de Química	40		
	Física II	80		
	Química Analítica Qualitativa	80		
	Química Analítica Qualitativa Experimental	40		
	Didática Geral II	40		

5°	Química Inorgânica I	80	
	Estatística	40	
	Química Analítica Quantitativa	80	
	Química Analítica Quantitativa Experimental	80	
	Análise Orgânica	40	
	Avaliação da Aprendizagem	40	
6°	Físico-Química I	80	
	Metodologia da Pesquisa e Orientações Práticas para Elaboração do Trabalho Científico	40	
	Química Inorgânica II	80	
	Química Inorgânica Experimental	40	
	Bioquímica	80	
	Eletromagnetismo	40	
7°	Análise Instrumental	80	
	Instrumentação para o Ensino de Química	40	
	Físico-Química Experimental	40	
	Físico-Química II	80	
	Filosofia da Educação e Ética Profissional	40	
	Optativa I	40	
8°	Relações Étnico-Raciais, afro-descendente e indígena	40	
	Química dos Solos	40	
	Direitos humanos e Educação para a Diversidade	40	
	Química Ambiental	40	
	Tópicos Especiais em Química	40	
	Optativa II	40	
	Libras	40	
	Tecnologias da Informação e da Comunicação Aplicada a Química	40	
Políticas Públicas e Legislação Educacional	40		



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 10/08/2020, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984222** e o código CRC **43299014**.